



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

EDITAL Nº 05/2024 – RETIFICADO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS.**

O **HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS**, Autarquia Municipal criada pela Lei n. 1.418 de 04 de agosto de 1.971, através de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 5.896 de 18 de julho de 2024 faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de Prova de Títulos, visando contratação por tempo determinado de **MÉDICOS** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Hospital, no âmbito da Lei Municipal citada acima e nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento da função pública, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Passo Fundo.

O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico administrativa da **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO**, instituída pela portaria 233/2024 e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	29/10/2024 a 01/11/2024 08/11/2024
Homologação das inscrições	06/11/2024 14/11/2024
Prazo para recurso de inscrições não homologadas	06/11/2024 14/11/2024
Homologação final das inscrições após recuso	08/11/2024 21/11/2024
Classificação	12/11/2024 25/11/2024
Prazo de recurso da classificação	12/11/2024 25/11/2024
Classificação final após recurso	14/11/2024 28/11/2024
Sorteio para desempate, caso necessário	14/11/2024 28/11/2024
Classificação final após desempate	18/11/2024 29/11/2024

"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário para a Função de Médico Regulador e Médico Hospitalista do Hospital Beneficente Dr. César Santos;

1.1.1. Fica o Hospital autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial 03 (três) Médicos Hospitalista, sendo 2 vagas para Internação Clínica e 1 vaga para Internação Psiquiátrica, e 01 (um) Médico Regulador para prestar serviço nas dependências do hospital, com carga horária de 10 (dez) horas semanais para os Médicos Hospitalista e 15 (quinze) horas semanais para o Médico Regulador, conforme atribuições descritas no anexo II do edital;

1.2. Os candidatos excedentes ficarão automaticamente inscritos no cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do Hospital;

1.3. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado pelos termos da Lei 5.896 de 18 de julho de 2024 será adotado o regime administrativo/estatutário;

1.3.1. O prazo de contratação poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período;

1.4. A desistência parcial ou total por parte do candidato em relação à carga horária autoriza o Hospital a chamar o próximo candidato, observando a ordem de classificação, para preencher a carga horária em aberto;

2 – CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1. A carga horária a ser contratada é de:

I – Carga horária de 10 horas semanais para o Médico Hospitalista, 03 vagas, sendo 2 vagas para Internação Clínica e 1 vaga para Internação Psiquiátrica;

II – Carga horária de 15 horas semanais para o Médico Regulador; 01 vaga;

2.2. Os profissionais contratados não receberão vale-transporte nem vale-refeição.

2.3. Para a vaga de médico regulador, jornada semanal de 15 (quinze) horas, a remuneração mensal será no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2.4. Para as vagas de médico de hospitalista, jornada semanal de 10 (dez) horas, a remuneração será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.3.1. O valor da remuneração poderá sofrer reajuste anualmente, de acordo com o índice aplicado aos demais servidores do Hospital Beneficente Dr. César Santos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará através da análise dos documentos do candidato por Comissão instituída pela portaria nº 233/2024.

3.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição.

3.2.1. Maior formação acadêmica, comprovada por meio de certificado de conclusão dos cursos, devidamente registrados no órgão competente, os quais receberão as seguintes pontuações:

Médico Regulador (anexo IV do Edital):

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Emergência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Conclusão em cursos de pós-graduação em Emergência	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
Curso Advance Cardiovascular Life Support (ACLS) no prazo de validade.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Curso Advanced Trauma Life Support (ATLS) no prazo de validade.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Curso Advanced Medical Life Support (AMLS) no prazo de validade.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Serviços prestados em Emergência, período igual ou superior a um ano ininterrupto: 1 ponto por ano (máximo de 5 pontos).	1 (um) ponto	5 (cinco) pontos
Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Clínica Médica e/ou Intensivista (máximo 2 RQE).	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Cursos em Emergência com carga horária igual ou superior a 8 horas.	1 (um) ponto	4 (quatro) pontos

Observação: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações.

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

Médico Hospitalista (anexo V do edital):

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão em cursos de pós-graduação (doutorado).	8 (oito) pontos	8 (oito) pontos
Conclusão em cursos de pós-graduação (mestrado).	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
Conclusão de cursos de pós-graduação (especialização): máximo 2 especialização.	3 (três) pontos	6 (seis) pontos
Publicações em revistas: máximo 10 publicações.	0,5 pontos	05 (cinco) pontos
Publicações em congressos: máximo 10 publicações.	0,2 pontos	02 (dois) pontos
Registro de Qualificação de Especialista (RQE): máximo 3 especialização.	05 (cinco) 10 (dez) pontos	15 (quinze) 30 (trinta) pontos

Observação: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.
- 4.2. Será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, observando a classificação da idade maior para a menor.
- 4.3. Persistindo o empate após critério acima, o desempate será feito por sorteio.

5 – DA DIVULGAÇÃO

- 5.1. Os atos subsequentes a este edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Passo Fundo.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. São requisitos para a inscrição:

6.2.2 O candidato poderá se inscrever em uma ou nas duas opções, e para isso, deverá apresentar a documentação conforme os pré requisitos de cada opção.

6.2.2.1 O candidato classificado em ambas opções, poderá assumir apenas uma das vagas;

6.2.3. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

6.2.4. Apresentar cópia da comprovação de curso superior completo, por meio de diploma de graduação em Medicina;

6.2.5. Apresentar cópia do registro no órgão de classe (CRM) válido no ato da inscrição;

6.2.6 Apresentar cópia dos títulos de acordo com o item 3 deste edital e modelo anexo IV e V do edital, conforme cada cargo (Médico Regulador e Médico Hospitalista);

6.2.7 Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>;

6.2.8 Apresentar cópia da comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

6.2.9 Apresentar cópia da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

6.2.10 Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, modelo anexo I do edital;

6.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou mediante instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024 de terça segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m, das 13h30min às 16h30m, no Setor de Recursos Humanos do Hospital Beneficente Dr. César Santos, situado na Rua Alcides Moura nº 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS.

6.4 Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo III do edital;



Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via postal, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico, tampouco serão admitidas inscrições extemporâneas;

7 – DA HOMOLOGAÇÃO, DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO.

7.1. Em ~~06~~ 14 de novembro de 2024 será divulgado o edital de homologação das inscrições.

7.2. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso pessoalmente ou por procuração junto ao endereço descrito no subitem 6.3 e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia ~~06~~ 14 de novembro de 2024, das 08h30m às 11h30m e das 13h30min às 16h30m.

7.3. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. No dia ~~08~~ 21 de novembro de 2024 o candidato terá acesso ao edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Diário Oficial do Município de Passo Fundo;

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

8.1. A Publicação da Classificação dos Candidatos será feita no dia ~~12~~ 25 de novembro de 2024 conforme a ordem de classificação dos mesmos. E o dia ~~12~~ 25 de novembro de 2024 será para a interposição de recursos, que deverá ser entregue pessoalmente e/ou por procuração, no endereço descrito no subitem 6.3, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, das 08h30m às 11h30m e das 13h30min às 16h30m.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá no dia ~~14~~ 28 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município de Passo Fundo.

8.3. O desempate será realizado no dia ~~14~~ 28 de novembro de 2024 na forma descrita no item 4.2 e 4.3 desse edital.

8.4. O resultado final com o desempate e com a respectiva Classificação Final e a Homologação do PSS acontecerá no dia ~~18~~ 29 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município de Passo Fundo.



09 – DA ADMISSÃO

9.1 Os candidatos classificados serão chamados, por meio de portaria de convocação, no Diário Oficial do Município, obedecida a ordem decrescente de classificação e terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para se apresentarem junto ao setor de Recursos Humanos da Instituição para entregarem os documentos necessários para assunção da vaga;

9.2 Requisitos para a admissão:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;

9.3 Documentos a serem apresentados no **ato da admissão**:

- a) Apresentar cópia do documento de identificação e PIS/PASEP;
- b) Apresentar cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Apresentar certidão de antecedentes judicial e policial, de acordo com art. 12 da Constituição Federal comprovando não registrar antecedentes criminais, retiradas nos sites:

<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>; e

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

- d) Declaração que conhece e está de acordo com as exigências contidas neste Edital conforme modelo anexo ao edital (anexo VI);
- e) Declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível a esta nomeação, conforme modelo anexo ao edital (anexo VII);
- f) Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- g) Declaração de Bens;
- h) Foto 3 X 4;
- i) Apresentar cópia da caderneta de vacinação com as vacinas: tétano, hepatite, dupla viral, COVID-19 e influenza;
- j) Exames laboratoriais: Anti HBS, Anti HCV, HBSAG, VDRL;



k) Conta no Itaú para pagamento do salário;

l) Certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>.

9.4 Os profissionais contratados prestarão serviços em regime de escala de acordo com a necessidade da Instituição;

9.5 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados;

9.6 Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público, os candidatos que não comparecerem ou não entregarem a documentação exigida quando chamados para assumirem a vaga no prazo estabelecido subitem 9.1 deste edital;

9.7 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital;

10. DA RESCISÃO

10.1 O contrato firmado de acordo com a Lei 5.896/2024 extinguir-se-á sem direito a indenização:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;

III – Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;

IV – No caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;

V – Quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;

VI – No caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

VII – Quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

VIII – Por iniciativa do contratado.

10.2 O contratado, caso desejar rescindir o contrato antes de seu término, deverá comunicar o Hospital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional;

10.4 No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.



11. DA RELAÇÃO DE TRABALHO.

11.1 As relações contratuais decorrentes desse processo seletivo serão regulados pela Lei nº5.896/2024 e o disposto nos arts. 20; 33; 50; 63 a 69; 71 a 80; 108 e 109; 115, incisos I a V, § 1º a 3º; 116 a 118; 121 a 124; 127 a 129; 131 a 134; 136; 137; da Lei Complementar nº 205, de 18 de julho de 2008 e serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social conforme o disposto no artigo 40, parágrafo 13º da Constituição Federal;

11.2 A apuração das irregularidades no serviço municipal ou de faltas funcionais será adotado o procedimento com rito sumário, haja vista a natureza do contrato, nos termos do artigo 10º da lei 5.896/2024;

12. DAS VANTAGENS, ADICIONAIS E LICENÇAS.

12.1 Aos servidores contratados pelo presente processo serão asseguradas as vantagens, adicionais e licenças previstas na Lei nº 5.896/2024;

13 – DA VALIDADE.

13.1. A contratação será pelo período de 12 meses, a contar da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

13.2. O contratado que desejar rescindir o contrato antes de seu término, deverá comunicar o contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso não ocorra deverá indenizar a instituição na mesma proporção do último mês de efetivo trabalho e recebimento.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto ao Diário Oficial do Município.

14.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Hospital reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço e escalas.

14.3 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.



14.4 O Diretor Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direitos à reclamação de qualquer natureza.

14.5 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos;

14.6 As atribuições dos cargos de Médico Regulador e Médico Hospitalista estão descritas no anexo II do edital.

Passo Fundo, 31 de outubro de 2024.

Luis A. Schneiders
Diretor Geral



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição _____

CANDIDATO A FUNÇÃO DE _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor _____

CPF.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Tel.: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Médico Regulador: Responsável pela racionalização e distribuição dentro do serviço de emergência, revisando e reformulando os fluxos de trabalho sendo a referência nas tomadas de decisões junto à equipe. Também deverá, junto a direção da instituição, realizar e promover a capacitação da equipe médica e demais colaboradores para qualificar os processos de trabalho. Regular através do GERINT, SAMU (suporte avançado – vaga zero) e outros canais, o encaminhamento de pacientes graves aos hospitais de referência, quando necessário.

Médico Hospitalista: Promover exclusivamente a gestão integral dos cuidados do paciente internado, sendo responsável pela liderança e manejo com outros especialistas e equipe assistencial, respeitando a autonomia de cada profissional.



ANEXO III
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Inscrição: _____

Cargo _____

Declaro que recebi a inscrição de _____
no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 referente à contratação para o Hospital Beneficente Dr. César Santos. Abaixo relação de documentos entregues no ato da inscrição:

- Apresentar cópia da comprovação de curso superior, por meio de diploma de graduação em Medicina;
- Apresentar cópia do registro no órgão de classe válido (CRM);
- Apresentar cópia dos títulos de acordo com o item 3 deste edital e modelo anexo IV e V do edital, conforme cada cargo (Médico Regulador e Médico Hospitalista);
- Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>.
- Apresentar cópia comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Apresentar cópia da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, anexo I do Edital de Abertura;

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

Assinatura Hospital



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

ANEXO IV**FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA MÉDICO REGULADOR**

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Emergência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos		
Conclusão em cursos de pós-graduação em Emergência.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos		
Curso Advance Cardiovascular Life Support (ACLS) no prazo de validade.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos		
Curso Advanced Trauma Life Support (ATLS) no prazo de validade	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos		
Curso Advanced Medical Life Support (AMLS) no prazo de validade	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos		
Serviços prestados em Emergência, período igual ou superior a um ano ininterrupto: 1 ponto por ano (máximo de 5 pontos)	1 (um) ponto	5 (cinco) pontos		
Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Clínica Médica e/ou Intensivista: máximo 2 especializações.	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos		
Cursos em Emergência com carga horária igual ou superior a 8 horas	1 (um) ponto	4 (quatro) pontos		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Comissão Avaliadora, portaria 233/2024

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

ANEXO V**FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA MÉDICO HOSPITALISTA**

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Conclusão em cursos de pós-graduação (doutorado).	8 (oito) pontos	8 (oito) pontos		
Conclusão em cursos de pós-graduação (mestrado).	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos		
Conclusão de cursos de pós-graduação (especialização): máximo 2 especialização.	3 (três) pontos	6 (seis) pontos		
Publicações em revistas: máximo 10 publicações.	0,5 ponto	05 (cinco) pontos		
Publicações em congressos: máximo 10 publicações.	0,2 ponto	02 (dois) pontos		
Registro de Qualificação de Especialista (RQE): máximo 3 especializações.	05 (cinco) 10 (dez) pontos	15 (quinze) 30 (trinta) pontos		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Comissão Avaliadora, portaria 233/2024

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, _____,
(profissão) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____-____-____ e no
RG sob nº _____, venho, pela presente, DECLARAR que possuo pleno
conhecimento do Edital 05/2024 e seus anexos e que estou de acordo com as disposições nele
contidas Item 9.3.

Passo Fundo, _____, de _____ de _____.

Assinatura Candidato

"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"
Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, _____,
(profissão) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____-____ e no
RG sob nº _____, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não
exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal,
Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada
com o cargo para o qual concorro, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da
Constituição Federal, conforme Item 9.3, do Edital 05/2024.

Passo Fundo, _____, de _____ de _____.

Assinatura Candidato

"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"
Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br